



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ.: 05.648.696/0001-80

Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro
CEP: 65485-000 – Itapecuru-Mirim-MA

DECRETO Nº 037/2021, de 06 de abril de 2021.

Declaro que publiquei a presente Lei/Decreto por afixação no Mural desta Prefeitura em conformidade com a letra i, item II do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Itapecuru Mirim/MA.
Em: 06/04/2021
João Neto

Dispõe sobre a prorrogação da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso ix do artigo 37 da constituição federal, relativo a 25 (vinte e cinco) vagas de agentes comunitários de saúde – acs.

O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, Benedito de Jesus Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base a Lei Orgânica do Município de, expedir decretos, bem como a **Lei Municipal nº 1452/2020**, que autoriza a contratação temporária de ACS, para enfrentamento da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Calamidade de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Calamidade em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ.: 05.648.696/0001-80

Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro
CEP: 65485-000 – Itapecuru-Mirim-MA

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade urgente dos serviços dos 25 (vinte e cinco) agentes comunitários de saúde em todo o território do Município de Itapecuru Mirim e o Município não possuir profissionais contratados suficientes, através de processo seletivo, para a manutenção dos serviços;

CONSIDERANDO que a Administração anterior até o ano de 2020 mantinha os agentes comunitários de saúde em sua maioria contratados temporariamente por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização, neste momento de pandemia, de processo seletivo para a contratação dos agentes comunitários de saúde;

CONSIDERANDO que esses profissionais já possuem a experiência e o conhecimento das áreas onde trabalhavam até a gestão passada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a prorrogar os contratos por tempo determinado, de 25 (vinte e cinco) Agentes Comunitários de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

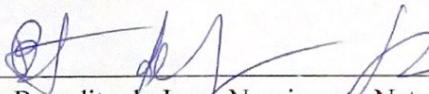
§ 1º - A prorrogação de que trata o caput deste artigo é aplicável aos 25 (vinte e cinco) contratos firmados pela gestão municipal anterior.

§ 2º - a prorrogação poderá ter vigência, de acordo com o interesse público, durante o estado de calamidade pública – Pandemia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, EM 06 DE ABRIL
DE 2021.


Benedito de Jesus Nascimento Neto
Prefeito Municipal